



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 040/2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santiago para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.273.310,47 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04	SEC.MUNIC.DA INDUSTRIA E COMERCIO	
01	INDUSTRIA E COMERCIO	
23.695.0105.1187	Construção, ampliação, Reforma e Melhoria da Infraestrutura Turística	
3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$ 111.752,35
05	SEC.MUNIC. DA SAUDE	
01	FUNDO MUNIC.DE SAUDE	
10.301.0107.2185	Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 95,92
05	SEC.MUNIC. DA SAUDE	
01	FUNDO MUNIC.DE SAUDE	
10.301.0107.2208	PSE (Saúde na Escola) / PMAISE (Saúde do Escolar)	
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.000,00
3.3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 6.000,00
09	SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIACAO	
01	OBRAS E VIACAO	
15.452.0102.2415	Manut.Serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos	
3.3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 396.638,20
10	SEC.MUNIC.DA EDUCACAO E CULTURA-SMEC	
01	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0104.2454	Manutenção e desenvolvimento da alimentação escolar	
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 28.924,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

10	SEC.MUNIC.DA EDUCACAO E CULTURA-SMEC
01	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0104.2464	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
3.3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 600.000,00
10	SEC.MUNIC.DA EDUCACAO E CULTURA-SMEC
01	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0104.2480	Manutenção e desenvolvimento das escolas em tempo integral
3.3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 25.000,00
10	SEC.MUNIC.DA EDUCACAO E CULTURA-SMEC
02	EDUCACAO INFANTIL
12.365.0104.2491	Manutenção e desenvolvimento da Ed.Infantil- Pré-Escola de 4 a 5 anos
3.3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 80.000,00
10	SEC.MUNIC.DA EDUCACAO E CULTURA-SMEC
03	S.M.E.C. - ADMINISTRACAO
12.122.0003.2901	Manutenção e desenvolvimento da SMEC Ens. Fundamental
3.3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 17.900,00

Art. 2º - Para cobertura do autorizado no art. 1º do presente Decreto, servirá de recurso o valor de R\$ 1.273.310,47 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos), oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 04 DE MAIO DE 2017.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04 / 05 / 2017

Eldrio Machado
Secretário Municipal de Gestão